

EDITAL N.º 15/2026
SELEÇÃO PARA ALUNO/A ESPECIAL
FLUXO CONTÍNUO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação da UFRGS (PPGEDU/UFRGS) torna público o Edital n.º 15/2026, de Fluxo Contínuo, para participação de Aluno/a Especial no âmbito da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFRGS (nos termos da Resolução n.º [062/2018 CEPE/UFRGS](#)) em disciplinas nos formatos Seminário Especial (SE) e Leitura Dirigida (LD). As disciplinas são oferecidas durante o decorrer do semestre 2026/2 e conforme a Oferta Curricular (Anexo I) publicada no [site](#) do PPGEDU.

1 DO PÚBLICO-ALVO

1.1 A matrícula como Aluno/a Especial em Programa de Pós-Graduação da UFRGS será permitida nas seguintes modalidades:

- a) Alunas/os regularmente matriculadas/os em Programa de Pós-Graduação de Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira diferente da UFRGS, reconhecido pela CAPES.
- b) Alunas/os regularmente matriculadas/os em Programa de Pós-Graduação de IES estrangeira, vinculado a acordo de cooperação internacional vigente entre a UFRGS e a IES de origem.
- c) Diplomadas/os não regularmente matriculadas/os em Programa de Pós-Graduação.

Parágrafo único: Alunos/as regulares do Programa de Pós-Graduação em Educação e de outros Programas de Pós-Graduação da UFRGS devem solicitar matrícula via formulário para [Matrícula Fora do Prazo](#), disponível no site do PPGEDU, nos prazos previstos pelo Programa.

Observação: Não é possível matricular-se como Aluna/o Especial em um mesmo nível em dois Programas de Pós-Graduação diferentes.

2 DA INSCRIÇÃO E DO PAGAMENTO

- 2.1** É permitido inscrever-se em até 02 (duas) disciplinas ofertadas (Anexo I).
- 2.2** O prazo máximo de permanência na condição de Aluna/o Especial é de 12 (doze)

meses, a contar da data de sua primeira matrícula no PPGEDU/UFRGS (Resolução n.º 062/2018 do CEPE).

2.3 A taxa de inscrição tem **valor único** de R\$100,00 (cem reais) – independentemente de a inscrição ser para 01 (uma) ou 02 (duas) disciplinas.

2.4 A **inscrição**, assim como o **pagamento** da taxa de inscrição nos Seminário Especial (SE) e Leitura Dirigida (LD), poderão ser solicitadas até **03 dias úteis antes do início das disciplinas**.

2.5 A inscrição deverá ser feita mediante preenchimento do Formulário de Inscrição (disponível [AQUI](#)) e do envio (também via Formulário), **em PDF único**, da seguinte documentação:

- a) Cópia de Documento de Identificação – contendo RG e CPF.
- b) Diploma de graduação **OU** de pós-graduação (cópia simples, **frente e verso**) **OU** declaração de provável formando/a.
- c) Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, aluguel...) **OU** Declaração de residência (caso o comprovante não esteja em seu nome)* **somada** ao comprovante de residência.

*A declaração de residência deve ser elaborada e assinada pelo titular da conta (a pessoa cujo nome consta no comprovante), atestando que a/o candidata/o reside no imóvel em questão.

Observação: **Não serão aceitos** documentos que solicitam senha para a visualização do arquivo.

- d) Documento de ciência assinado pelo/a orientador/a (para alunos/as de outras IES);
- e) Comprovante de pagamento (recibo bancário **OU** comprovante de pagamento via PIX, conforme orientações no item 4.3 deste Edital) da taxa no valor único de R\$ 100,00 (cem reais) **OU** comprovante de vínculo com a UFRGS para servidores/as da universidade **OU** comprovante de matrícula e histórico atualizado para candidatas/os das modalidades referidas no item 1.1 alíneas (a) e (b).

Observações: 1. Será aceito **apenas** o comprovante de **pagamento** da inscrição (e não de agendamento); 2. Imprima ou salve seu boleto, pois não será emitida segunda via.

3 DAS ISENÇÕES

3.1 Estão ISENTAS/OS da taxa de inscrição:

- a) Alunas/os regulares de outro PPG externo à UFRGS (categorias referidas nos itens 1.1, alíneas (a) e (b) deste Edital);
- b) Servidores/as da UFRGS;
- c) Candidatas/os que indicarem serem indígenas no Formulário de Inscrição e anexarem declaração de seu pertencimento ao grupo emitida pela liderança, com duas assinaturas (e contendo, de cada uma das lideranças, nome completo, RG/CPF e endereço), ou, ainda, emitida pela FUNAI (Fundação Nacional dos Povos Indígenas) ou por agência equivalente com reconhecimento oficial;
- d) Candidatas/os que indicarem serem quilombolas no Formulário de Inscrição e anexarem declaração de seu pertencimento ao grupo emitida por liderança comunitária reconhecida, com duas assinaturas (e contendo, de cada uma, nome completo, RG/CPF e endereço), ou pelo responsável legal da associação comunitária, ou, ainda, o registro seja da Fundação Cultural Palmares, seja do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) ou de agência equivalente com reconhecimento oficial;
- e) Pessoas refugiadas ou pessoas com visto humanitário; migrantes em situação de vulnerabilidade social; candidatas/os estrangeiras/os não residentes no Brasil. As/Os candidatas/os estrangeiras/os em situação de refúgio ou com visto humanitário deverão anexar documento oficial expedido por autoridade brasileira.

4 DAS ORIENTAÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 A data de vencimento da Guia de Recolhimento da União (GRU) deverá ser preenchida conforme a escolha **das disciplinas e de acordo com o prazo de até 03 (três) dias úteis antes do início da disciplina.**

4.2 Caso haja solicitação de matrícula em 2 seminários e/ou 1 seminário e 1 leitura dirigida, a data de vencimento deverá ser aquela relativa **à disciplina que tem menor**

prazo para iniciar.

4.3 Orientações para pagamento (exceto isentos/as, conforme item 3.1 deste Edital)

A Guia de Recolhimento da União (GRU), utilizada para pagamento, deve ser gerada na página: <https://www1.ufrgs.br/GuiaPagamentoUniao/pagamentoExterno/>

Instruções para preenchimento da GRU:

Parcelas → 1

Vencimento → ESCOLHER O PRAZO DE ATÉ 03 DIAS ÚTEIS DO INÍCIO DA DISCIPLINA.

Valor do documento → 100,00 (cem reais)

Serviço → 10478 – Taxa de Inscrição em Concurso Público

Unidade Gestora → 153323 – Faculdade de Educação

Descrição → Taxa de inscrição ref. Edital nº 15/2026 – Aluno/a Especial - Fluxo Contínuo - 2026/2.

Não preencher os campos “Número do contrato”, “Multa” e “Juros”.

Na opção “Boleto”, ao ser gerada a GRU, o sistema emitirá boleto para pagamento.

Na opção “Pix” o sistema emitirá um QRcode para pagamento ou a opção de pagamento com cartão de crédito.

Observação: A devolução da taxa de inscrição poderá ser solicitada ao endereço eletrônico alunoespecialppgedu@ufrgs.br apenas quando houver pagamento equivocado: em valor superior ao correto e/ou em duplicidade.

4.4 PPGEDU não enviará e-mails de confirmação de inscrição.

5 DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

5.1 A análise das solicitações pelas/os docentes das disciplinas terá como base os seguintes critérios:

a) Adesão do/a candidato/a à temática proposta, por meio da área de conhecimento (formação na graduação e/ou na pós-graduação), da área de atuação profissional e da experiência prévia em estudos, projetos e pesquisas.

b) Avaliação da justificativa da escolha da disciplina.

c) Apreciação do potencial interesse pela disciplina, considerando o desenvolvimento de futuros estudos e pesquisas.

d) Número de vagas e de candidatas/os para cada disciplina.

6 DO RESULTADO FINAL E DA MATRÍCULA

6.1 A divulgação do resultado final da seleção será realizada por e-mail.

6.2 Não haverá cobrança de taxa de matrícula.

6.3 Não haverá necessidade de solicitação de matrícula, pois a mesma será efetivada pela Secretaria do Programa concomitantemente à divulgação do resultado final.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Recomenda-se o envio das inscrições com antecedência, uma vez que o PPGEDU/UFRGS não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos de tecnologia da informação, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.2 O/A candidato/a que não apresentar, no ato de inscrição, toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital não terá sua inscrição homologada.

7.3 As vagas disponíveis (Anexo I) serão divulgadas no site do PPGEDU e preenchidas de acordo com análise dos docentes responsáveis pelas disciplinas.

7.4 O prazo máximo de permanência na condição de Aluno/a Especial é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua primeira matrícula no PPGEDU (Resolução n.º 062/2018 do CEPE).

7.5 A/O Aluna/o Especial poderá cursar disciplinas do PPGEDU/UFRGS correspondentes a, no máximo, 50% dos créditos mínimos exigidos para o curso de Mestrado ou Doutorado no Programa.

7.6 É responsabilidade das/os candidatas/os acompanhar no *site* do PPGEDU/UFRGS o andamento do processo seletivo (tais como publicação dos resultados, possíveis ajustes de cronograma, na oferta curricular e demais retificações no Edital).

7.7 A Coordenação do PPGEDU/UFRGS poderá, havendo necessidade, realizar alterações nas datas constantes no presente Edital, mediante comunicado público, a ser feito no *site* do Programa. Caberá às/aos candidatas/os acompanharem as atualizações no *site* do PPGEDU/UFRGS (<https://www.ufrgs.br/ppgedu/home/editais/>).

7.8 Para consultas e esclarecimentos, a Secretaria do PPGEDU/UFRGS poderá ser contatada eletronicamente pelo endereço eletrônico alunoespecialppgedu@ufrgs.br ou presencialmente, na sede do Programa, na Av. Paulo Gama, s/n, Faculdade de Educação, 7º andar, Porto Alegre, RS.

7.9 Irregularidades e informações inverídicas, tanto na inscrição como na matrícula, estarão sujeitas às sanções cabíveis.

7.10 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGEDU/UFRGS.

Porto Alegre, 11 de agosto de 2026.

(O documento original encontra-se assinado na Secretaria do Programa)

Coordenadora Profa. Fabiana de Amorim Marcello
Coordenadora do PPGEDU/UFRGS

ANEXO I

OFERTA CURRICULAR

Docente responsável	Título da disciplina	Créditos	Formato	Início das aulas	Periodicidade	Dia da semana	Horário	Vagas para Alunos especiais - PPGs de outras IES	Vagas para Alunos especiais (sem vínculo)
***Elisabete Zardo Búrigo e Maria Luiza Rodrigues Flores	<u>SA: Avaliações em larga escala e a qualidade da educação</u>	2	Presencial	01/09/2026	Semanal	terça-feira	14h às 17h	4	3
***Clarissa Haas	<u>LD: Notas sobre justiça curricular e educação inclusiva</u>	1	Presencial	08/09/2026	Quinzenal Intensiva	terça-feira	9h às 12h - 14h às 17h	6	2
***Gilberto Icle	<u>SA: Pedagogia performativa da memória</u>	2	Presencial	15/09/2026	Semanal	terça-feira	14h às 16h30	15	15
***Graciele Marjane Kraemer e Roseli Belmonte Machado	<u>SE: Fascismo e Educação</u>	1	Presencial	18/09/2026	Intensiva	sexta-feira	08h30 às 12h - 13h30 às 17h30	5	5

Docente responsável	Título da disciplina	Créditos	Formato	Início das aulas	Periodicidade	Dia da semana	Horário	Vagas para Alunos especiais - PPGs de outras IES	Vagas para Alunos especiais (sem vínculo)
*Rodrigo Saballa de Carvalho	<u>SE: O trinômio cuidar-educar-brincar na docência na Educação Infantil</u>	+	Mista	01/10/2026	Quinzenal	quinta-feira	18h às 22h	—	3
*Helena Vellinho Corso	<u>SE: Transtornos de aprendizagem: a abordagem de resposta à instrução e o sistema de suporte em múltiplos níveis</u>	+	Presencial	02/10/2026	Quinzenal	sexta-feira	14h às 17h	2	6
Dóris Bittencourt Almeida	<u>LD: A narração, o tempo e os rituais na obra de Byung-Chul Han: contribuições à pesquisa em História da Educação</u>	1	Presencial	07/10/2026	Quinzenal	quarta-feira	14h às 17h	5	5

Docente responsável	Título da disciplina	Créditos	Formato	Início das aulas	Periodicidade	Dia da semana	Horário	Vagas para Alunos especiais - PPGs de outras IES	Vagas para Alunos especiais (sem vínculo)
~~*Marcello Felisberto~~ ~~Morais de Assunção e~~ ~~Loiva Mara de Oliveira~~ ~~Machado (PPGPSSS)~~	~~LD: Marxismo negro:~~ ~~classe, raça e gênero~~ ~~em perspectiva~~	2	Híbrida	21/10/2026	Semanal	quarta-feira	18h30 às 22h	2	3
**Leandro Rogério Pinheiro	SE: Jovens e experiências da educação: desafios no ConeSul	1	Mista	24, 25 e 26/11	Intensiva	terça-feira quarta-feira quinta-feira	24/11: 9h às 16h 25/11: 10h às 18h 26/11: 10h às 16h	5	15
~~***Iana Gomes de Lima~~	~~LD:~~ ~~Conservadorismo e~~ ~~extrema direita:~~ ~~definindo conceitos~~	2	Presencial	15/09/2026	Semanal	terça-feira	9h às 12h	2	6
**Benhur Pinós da Costa	SE: Educação e Reconhecimento na Perspectiva das Geografias de Relações Sociais de Gênero e de Sexualidade	2	Presencial	24, 25, 26 e 27/11; 01, 02 e 03/12	Intensiva	terça-feira quarta-feira quinta-feira sexta-feira	18h às 22h30	5	5

Docente responsável	Título da disciplina	Créditos	Formato	Início das aulas	Periodicidade	Dia da semana	Horário	Vagas para Alunos especiais - PPGs de outras IES	Vagas para Alunos especiais (sem vínculo)
** Jaime José Zitkoski	SE: Diálogos entre Freire e Kusch: aportes para uma pedagogia latino-americana	1	Híbrida	21 e 22/10/2026	Intensiva	quarta-feira quinta-feira	14h às 22h	10	35
** Luciana Vellinho Corso e Camila Peres Nogues	SE: Compreensão e análise quantitativa de dados na pesquisa em Educação	1	Presencial	03/11/2026	Semanal	terça-feira	14h às 17h	-	5
** Ana Cláudia Ferreira Godinho	SE: CELA – Cultura, Educação, Literatura e Arte em Prisões	1	Híbrida	02/10/2026	Semanal	terça-feira quinta-feira sexta-feira	14h às 17h	5	10

*Vagas preenchidas;

**Disciplinas novas;

***Prazo esgotado.

Observação: São oferecidos **3 formatos de disciplinas:**

1) Presencial;

- 2) Híbrida** (com aulas presenciais transmitidas por webconferência e podem ser cursadas totalmente a distância por alguns alunos e que, de preferência, devem ser gravadas);
- 3) Mista** (com algumas aulas presenciais – sem gravação e sem transmissão – sendo a presença obrigatória para todos – e outras aulas transmitidas por webconferência).